



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº 098, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

*Altera o Decreto nº 041, de 12 de março de 2018, para prorrogar o prazo de adesão ao Programa Especial de Recuperação de Créditos da Dívida Ativa e Impostos em Atraso do Município de Mirai (REFIM) para 31 de outubro de 2018.*

O Prefeito Municipal de Mirai, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 052, de 09 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

**Art. 1º** O art. 4º, *caput*, do Decreto nº 041, de 12 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 4º Para aderir ao REFIM deverá o contribuinte ou responsável tributário comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Mirai e solicitar junto ao Setor de Dívida Ativa a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou equivalente até o dia 31 de outubro de 2018.”*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 27 de agosto de 2018.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal